



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



# 138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 19-23 de junho de 2006

---

## **RESOLUÇÃO**

### **CE138.R2**

#### **ESTRATÉGIA E PLANO DE AÇÃO REGIONAIS SOBRE A NUTRIÇÃO NA SAÚDE E NO DESENVOLVIMENTO**

##### ***A 138ª REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo lido o relatório da Diretora sobre a Estratégia e Plano de Ação Regionais sobre a Nutrição na Saúde e o Desenvolvimento (Documento CE138/18),

##### ***RESOLVE:***

Recomendar ao Conselho Diretor que adote uma resolução redigida nos seguintes termos:

##### ***O 47º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo lido o relatório da Diretora sobre a Estratégia e Plano de Ação Regionais sobre a Nutrição na Saúde e o Desenvolvimento (Documento CD47/\_\_);

Considerando os mandatos internacionais emanados da Assembléia Mundial da Saúde, em particular as resoluções WHA55.23 e WHA56.23, bem como os compromissos dos Estados Membros da Região das Américas para alcançar as Metas de Desenvolvimento do Milênio;

Reconhecendo a persistência dos problemas relacionados às carências nutricionais, bem como o aumento daqueles associados com desequilíbrios e excessos alimentares na América Latina e no Caribe;

Ressaltando que, com as tendências até esta data dos indicadores nacionais de subalimentação e de baixo peso para a idade, não se alcançará, no ano de 2015, a meta 2 do objetivo 1 das Metas de Desenvolvimento do Milênio em vários dos países;

Reiterando que a nutrição é um fator condicionante do desenvolvimento humano e, ao mesmo tempo, é afetada por um conjunto de determinantes sociais e econômicos; e

Reconhecendo o alto grau de complementaridade entre esta estratégia e outras, como: a Estratégia de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes da Infância (AIDPI), a Estratégia Mundial para a Alimentação do Lactente e da Criança Pequena, e a Estratégia Regional e Plano de Ação para a Abordagem Integrada da Prevenção e Controle de Doenças Crônicas, inclusive Regime Alimentar e Atividade Física,

***RESOLVE:***

1. Exortar os Estados Membros a que:
  - (a) Considerem a presente Estratégia e Plano de Ação Regionais sobre a Nutrição na Saúde e no Desenvolvimento em seus planos e programas de desenvolvimento, bem como nas propostas e na discussão dos orçamentos nacionais;
  - (b) Promovam um diálogo interno entre as instituições do setor público, bem como entre os setores público e privado e a sociedade civil, para construir consensos nacionais em torno do tema da nutrição, saúde e processos de desenvolvimento nacional;
  - (c) Coloquem em andamento processos de revisão e análises internas sobre a pertinência e viabilidade da presente estratégia no contexto nacional, com base nas prioridades, necessidades e capacidades nacionais.
2. Solicitar à Diretora que:
  - (a) Proporcione apoio aos Estados Membros, em cooperação com outras agências internacionais, para que iniciem um processo de análise interna da aplicabilidade e da idoneidade da presente estratégia e o andamento de atividades tendentes à adoção da Estratégia de Nutrição na Saúde e o Desenvolvimento; e
  - (b) Negocie com outras agências internacionais, instituições técnico-científicas, a sociedade civil organizada, o setor privado e outros, a instituição de uma Aliança Regional que guie e monitore a implementação da Estratégia Regional de Nutrição na Saúde e o Desenvolvimento.

*(Terceira reunião, 20 de junho de 2006)*